



e.DOMA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 466 de 20/09/2021 - Ano 1 / nº 72 - Quinta, 24 de fevereiro de 2022



e.DOMA

Expediente

e.DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Rubens Magela da Silva

Prefeito Municipal

Mauro da Silveira Chaves

Vice-Prefeito

Eurico Hélio da Silva

Procurador Geral do Município

Edição e Publicação

Procuradoria Geral do Município

Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275 - Centro Administrativo

Sede do Poder Executivo

CEP: 38.180-802 - Araxá - MG

Telefone: (34) 3691-7008

Versão online no site www.araxa.mg.gov.br

abril de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico CMDE, passando a ser composto da seguinte forma:

I. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, que o presidirá:

- Juliano Cesar da Silva.

II. Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão:

- Titular: Tatiana Souza Neves;
- Suplente: Isabel Cristina Gomes Costa.

III. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária :

- Titular: Fárley Pereira de Aquino;
- Suplente: Cássia Gisele Lopes da Silva Santos.

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

- Titular: Bruna Luísa da Silva;
- Suplente: Maria Luísa Mathias Brito.

V. Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- Titular: Fabrício de Assis;
- Suplente: Naiara Naiene Manoel Pacheco dos Santos.

VI. Representantes do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA:

- Titular: Ezequiel Antônio Dias;
- Suplente: Odilon Carlos Carneiro.

VII. Representante da Associação Comercial, Industrial, de Turismo, Serviços e Agronegócios de Araxá – ACIA:

- Titular: Wagner Bueno de Paula;
- Suplente: Emílio Ludovico Neumann.

VIII. Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 686 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.143 de 06 de

de Araxá – CDL:

- Titular: Paulo Marcos Nessralla;
- Suplente: Antônio Lúcio Marques.

IX. Representantes do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/MG:

- Titular: Alessandro Henrique de Souza;
- Suplente: Priscila David de Oliveira.

X. Representantes do Sindicato do Comércio de Araxá – SINDICOMÉRCIO:

- Titular: Rodrigo Natal Rocha;
- Suplente: Marcio Antônio Farid.

XI. Representantes do Sindicato dos Comerciantes de Araxá

- Titular: Dayse Lucia Alves;
- Suplente: Poliana Cristina Dias de Paulo.

Art. 2º. Os membros nomeados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico não serão remunerados.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 107 de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 687 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Especial de Concurso.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público para o cargo de Vigilante.

Art. 2º. A Comissão que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

- Corina Silva Moura.

MEMBROS:

- Naiara Naiene Manoel Pacheco dos Santos;
- Lúcia Elaine da Silva;
- Cíntia Elizabeth Santana.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 381 de 16 de julho de 2021.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 688 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.488/2021, alterada pela Lei Municipal nº 7.520/2021, e a Lei Municipal nº 7.694/2021, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **FELIPE ROCHA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor de Elaboração de Atas – Nível 2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **FELIPE ROCHA DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor de Controle de Processos Licitatórios da Área de Obras – Nível 2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 689 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.488/2021, alterada pela Lei Municipal nº 7.520/2021, e a Lei Municipal nº 7.694/2021, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **JOANITA VALE DE AGUIAR**, do cargo em comissão de Assessora de Cadastro Tributário – Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Fica nomeada a Sra. **JOANITA VALE DE AGUIAR**, para o cargo em comissão de Assessora de Elaboração de Atas – Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 690 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº

7.488/2021, alterada pela Lei Municipal nº 7.520/2021, e a Lei Municipal nº 7.694/2021, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **BÁRBARA MELO VÉRAS**, para o cargo em comissão de Assessora de Cadastro Tributário – Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 691 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.187/2017, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **GEANCARLA DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Registro do Cemitério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 692 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.488/2021, alterada pela Lei Municipal nº 7.520/2021, e a Lei Municipal nº 7.694/2021, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **ULISSES FERREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor de Atividades Desportivas – Nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá



SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Aviso de Licitação.
Pregão Eletrônico 09.029/2022.
Processo 40/2022.

O Município de Araxá torna público a aquisição de microchip seringado com medalha QR code para identificação dos animais que serão cadastrados através do Setor de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araxá – MG. Acolhimento das propostas 25/02/2022 à partir das 08:00 horas até 14/03/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 14/03/2022 às 09:05 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 25/02/2022. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082.

Rubens Magela Silva
Prefeito Municipal
22/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Aviso de Convocação
Inexigibilidade por Credenciamento 12.006/2021
Processo 227

O Município de Araxá torna público, convocação remanescente do processo de Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.006/2021 com o seguinte objeto: Credenciamento individual de pessoa física especializada para prestação de serviços de transporte automotivo escolar rural e administrativo, com fornecimento de mão de obra (condutores) e veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação. Como nas convocações anteriores não se atingiu o número de veículos automotores/condutores necessários para atender a demanda da Secretaria de Educação conforme edital, ficam convocados os sorteados inscritos restantes conforme ATA da sessão de sorteio: 36º Rodrigo Antônio de Oliveira; 38º Adilson Edgar da Silva; 40º Luiz Carlos Neves Luciano; 42º Wanderlei Afonso de Almeida; 43º José Amauri dos Santos; 45º Cílio Eustáquio Lima; 46º Marcelo Martins Borges; 47º Vicente Antônio Teixeira; 48º Daniel Dionísio Silva; 50º Deleusa Ferreira França; 54º Vanessa Ferreira França; 56º Dênis Roberto Vaz; 57º Márcio de Sousa Pinto; 58º Lucas Ramos; 60º Ademir Rezende Rodrigues; 63º Bruno Eurípedes Alves Garcia; 65º Elias Ferreira Masson; 66º Halisson Endrigo Barbosa Muniz; 68º José Dornelio de Lima Ferreira 69º Márcia Cristina Gomes de Oliveira; 70º Osmar Geraldo Silva; 71º Adilson Pereira de Araújo; 74º Frederico José Borges Monteiro; 75º Pedro Henrique Rocha Carneiro; 78º Célio Henrique Fonseca; 79º Renato Cassiano da Silva; 80º Cláudio Divino Mateus; 82º Gilson Chagas de Souza; 83º Núzia Auxiliadora Ribeiro; 84º Rubens Vaz da Silva; 85º Osni de Assis Machado. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no período de 28 a 04 de Março de 2022 das 09:00hrs as 12:00hrs e das 14:00hrs as 18:00hrs no local indicado no edital.

Nathalie Isabela Kfuri da Silva
Presidente da C.P.L.
24/02/2022.



RESOLUÇÃO CMSA Nº 05 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a homologação das entidades candidatas a participarem das Eleições de Conselheiros de Saúde para o Quadriênio 2022/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá.”

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Araxá – CMSA, em reunião realizada no dia **21 de fevereiro de 2022** e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araxá, Cristiane dos Santos Andrade, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis 8142/90, 8080/90, LC 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 7368/2019 e Regimento Interno e considerando:

- A Constituição Federal 1988, Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

- O disposto na Lei Federal 8.142/90, “Que institui os Conselhos de Saúde no Brasil e dá outras providências”.

- A Lei Municipal nº 7.368/2019, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Araxá e dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Araxá/MG, altera as Leis Municipais números 2.624/93 e 3.287/97 e 5819/10 e dá outras providências.

- A Resolução CMSA nº 05, de 27 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Araxá;

- A Resolução CMSA nº 07, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação e Regimento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros para o Quadriênio Junho 2020/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá;

- A Resolução CMSA nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a alteração do Edital de Convocação e Regimento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros para o Quadriênio 2022/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá;

- O Art. 10º do Regimento Eleitoral para Eleição de Conselheiros de Saúde Quadriênio 2022/2026, que dispõe sobre a avaliação da documentação e publicidade das entidades candidatas a participarem das eleições. E, em mesmo artigo, no parágrafo único, dispõe sobre o prazo para interposição de recursos.

- A Resolução CMSA nº 04 que dispõe sobre prorrogação do prazo de inscrições do Edital de Convocação e Regimento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros para o Quadriênio 2022/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá, exclusivamente, para inscrições de entidades representativas de Trabalhadores de saúde, visto a necessidade de regularização do processo eleitoral para composição da nova gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º. Homologar, perante análise da documentação

pela Comissão Eleitoral, as entidades candidatas a participarem da Eleição de Conselheiros de Saúde para o Quadriênio 2022/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá.

PRESTADOR

1. Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá

2. Fundação Cultural de Araxá

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá – APAE

TRABALHADOR

1. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO

2. Sindicato Servidores Públicos das Prefeituras e Autarquias Microrregião Planalto de Araxá - SINPLALTO

3. Sociedade de Medicina e Cirurgia de Araxá

4. Clínica Multidisciplinar Unimed - CMU

USUÁRIOS

1. Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá - AMPARA

2. Associação Evangélica Lar Ebenezer

3. Associação Damas Salesianas de Araxá - ADS

4. Recanto do Idoso de São Vicente de Paulo

5. Obras Sociais Cristã Espiritualista Vale do Amanhecer

6. Fundação de Assistência à Mulher Araxaense

7. Associação dos Moradores dos Bairros Andreia Adhemar R. Vale Jr, Área III da CBMM e Estância

8. Central de Movimentos Populares do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba/ Núcleo Araxá

9. Associação de Apoio à Vida e às Pessoas com Câncer de Araxá – Associação do Câncer

10. Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá – FADA

11. Igreja Internacional Shekiná

12. Loja Maçônica União Acadêmica do Alto Paranaíba nº 4049

13. Associação Moradores dos Bairros Novo São Geraldo, Armando Santos e Leblon

14. Lions Clube de Araxá

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 21 de fevereiro de 2022.

Cristiane dos Santos Andrade
Presidente
Comissão Eleitoral – Eleições 2022 CMSA
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Daniel Batista Nazário
Secretário Geral
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Lorena de Pinho Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Homologa esta Resolução
Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal de Araxá

RESOLUÇÃO CMSA Nº 06 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a divulgação das entidades aptas a concorrerem as Eleições de Conselheiros de Saúde para o Quadriênio 2022/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá.”

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Araxá – CMSA, em reunião realizada no dia **21 de fevereiro de 2022** e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araxá, Cristiane dos Santos Andrade, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis 8142/90, 8080/90, LC 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 7368/2019 e Regimento Interno e considerando:

- A Constituição Federal 1988, Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

- O disposto na Lei Federal 8.142/90, “Que institui os Conselhos de Saúde no Brasil e dá outras providências”.

- A Lei Municipal nº 7.368/2019, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Araxá e dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Araxá/MG, altera as Leis Municipais números 2.624/93 e 3.287/97 e 5819/10 e dá outras providências.

- A Resolução CMSA nº 05, de 27 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Araxá;

- A Resolução CMSA nº 07, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação e Regimento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros para o Quadriênio Junho 2020/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá;

- A Resolução CMSA nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a alteração do Edital de Convocação e Regimento Elei-

toral para as Eleições de Conselheiros para o Quadriênio 2022/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá;

- O Art. 10º do Regimento Eleitoral para Eleição de Conselheiros de Saúde Quadriênio 2022/2026, que dispõe sobre a avaliação da documentação e publicidade das entidades candidatas a participarem das eleições. E, em mesmo artigo, no parágrafo único, dispõe sobre o prazo para interposição de recursos.

- A Resolução CMSA nº 04 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições do Edital de Convocação e Regimento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros para o Quadriênio 2022/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá, exclusivamente, para inscrições de entidades representativas de Trabalhadores de saúde, visto a necessidade de regularização do processo eleitoral para composição da nova gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a lista das entidades aptas a concorrerem a Representantes de Usuários, Trabalhadores e Prestadores de Saúde na Eleição de Conselheiros de Saúde para o Quadriênio 2022/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá.

PRESTADOR	
1	Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá
2	Fundação Cultural de Araxá
3	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá - APAE
TRABALHADOR	
1	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO
2	Sindicato Servidores Públicos das Prefeituras e Autarquias Microrregião Planalto de Araxá - SINPLALTO
3	Sociedade de Medicina e Cirurgia de Araxá
4	Clinica Multidisciplinar Unimed - CMU
USUÁRIOS	
1	Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá - AMPARA
2	Associação Evangélica Lar Ebenezer
3	Associação Damas Salesianas de Araxá - ADS
4	Recanto do Idoso de São Vicente de Paulo
5	Obras Sociais Cristã Espiritualista Vale do Amanhecer
6	Fundação de Assistência à Mulher Araxaense
7	Associação dos Moradores dos Bairros Andreia Adhemar R. Vale Jr, Área III da CBMM e Estância
8	Central de Movimentos Populares do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba/ Núcleo Araxá
9	Associação de Apoio à Vida e às Pessoas com Câncer de Araxá – Associação do Câncer
10	Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá – FADA
11	Igreja Internacional Shekiná
12	Loja Maçônica União Acadêmica do Alto Paranaíba nº 4049
13	Associação Moradores dos Bairros Novo São Geraldo, Armando Santos e Leblon
14	Lions Clube de Araxá

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 21 de fevereiro de 2022.

Cristiane dos Santos Andrade
Presidente
Comissão Eleitoral – Eleições 2022 CMSA
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Daniel Batista Nazário
Secretário Geral
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Lorena de Pinho Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Homologa esta Resolução
Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal de Araxá